



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** CGA Nº 022/2016 – SPDOC. CC – 13056/2016  
**UNIDADE:** Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto  
**SECRETARIA:** Secretaria de Desenvolvimento Social  
**ASSUNTO:** Referente aos pagamentos com diárias realizados no regime normal no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, para acompanhamento por amostragem das despesas para cobrir pagamentos de diárias (código -33901401) da Unidade Gestora Executora 350122 – Diretoria Regional de Assistência Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Ofício CGA nº2093/2015 de 04/12/15 foi enviado a DRADS solicitando cópia do processo de prestação de contas para as despesas com diárias da servidora [REDACTED], relativa às Listas (2015LI00022, 2015LI00087, 2015LI00128, 2015LI00140, 2015LI00163), (fl.3).

Aportou nessa CGA em 25/01/16, o Ofício DRADS/nº 005/2016, com a documentação solicitada (fl.9/57).

Em complemento aos trabalhos realizados no procedimento correcional, em 26/02/16, por meio do Ofício CGA nº 366/16, foram solicitadas cópias das fichas de controle de tráfego do período de março a novembro dos veículos oficiais e as convocações das reuniões que ensejaram as diárias da servidora (fl. 60).

Em 22/03/16, aportou nesta CGA, o ofício DRADS/nº024/16 da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, juntamente com a documentação solicitada (fls.63/230), da análise verificou-se o pagamento realizado a maior no valor de R\$ 57,38 (cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo o valor ressarcido por meio de GARE do dia 11/02/16.

Após análise da documentação apresentada e do recolhimento do valor da diária paga a maior, não foram encontradas outras irregularidades quanto à aplicação dos valores.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos  
correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 01 de abril de 2016.

  
Sonia Regina Braz  
Oficial Administrativo

  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor

Recebido no Departamento de Instrução Processual nesta data  
com 02 Volumes Principais e 01 Anexo(s).

CGA, 01 de Abreil de 2004

Cliente,

Corregador

C. Administrativo



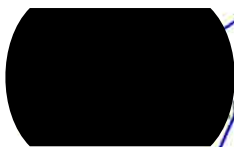
CGA  
fls. 33A

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Procedimento CGA n.º** 022/2016 – SPDOC.CC – 13056/2016  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Assunto:** Referente aos pagamentos com diárias realizados no regime normal, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, pela Diretoria Regional de Assistência Social de São José do Rio Preto - DRADS

1. Ciente do relatório correcional de fls. 232/233.
2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA, 31 de outubro de 2016.

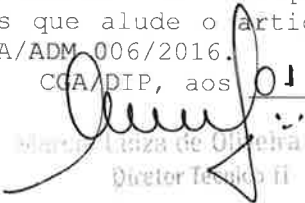
  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE  
CARDU KENDY YOSHINAGA  
PROCURADOR DE ESTADO  
EM EXERCÍCIO NA CGA

MMG

**CERTIDÃO**

Certifico o cumprimento das providências que alude o artigo 11, §4º da Portaria CGA/ADM 006/2016.

CGA/DIP, aos 01 / 11 / 16.

  
Marcia Costa de Oliveira Garcia  
Diretor Técnico II